



Lido em 9/3/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP 06-
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Of.Seg.012/2020

Em, 27 de fevereiro de 2020

Requerimento: 07/2020

Autoria do Vereador: Nelson Prestes de Oliveira

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao requerimento em epígrafe, encaminhamos a resposta da Assessoria Jurídica de Gabinete que aborda o assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Ao senhor
Daniel Dias de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A

Câmara Municipal de Piedade

PROTOCOLO GERAL 188/2020
Data: 06/03/2020 - Horário: 16:26
Legislativo - PLEEx 10/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Em atendimento ao requerimento número **07/2020**, feito pelo vereador Nelson Prestes de Oliveira, passo a responder os seguintes questionamentos:

Requeiro à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário e atendidas as demais disposições regimentais, que se oficie o Sr. Prefeito o seguinte questionamento:

1) A viela da Rua Maria Sateriana (fotos em anexo), na Vila Maria, está apta a receber denominação? Em caso afirmativo, favor enviar o croqui do local.

R: A Vuela da Rua Maria Sateriana no momento não está apta a receber denominação, tendo em vista que encontra-se em processo de regularização conforme documentos anexados.

Piedade, 25 de fevereiro de 2020.

Caio Cezar da Silva Martori

Assessor Jurídico de Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro
CEP: 18.170-000 – Caixa Postal: 243 – PIEDADE – SP
Fone/Fax: (15) 3244-8400

Piedade, 28 de novembro de 2018.

À Procuradoria Jurídica,

Referente Protocolo nº 8971/2017.

Na presente data os requeridos aqui tratados receberam a notificação anexa a este processo.

Sendo assim, encaminhamos este para que se aguarde a manifestação dos moradores.

Sem mais nada a acrescentar.


Fiscalização Municipal

Processo nº 008971/2017

Secretaria de Obras, urbanismo e Habitação:

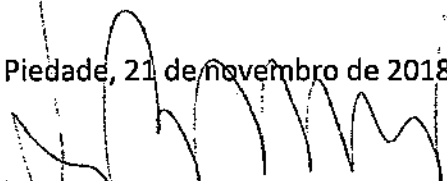
Estamos encaminhando notificação para os possuidores das residências localizadas na viela da rua Maria Sateriana para que promovam a regularização fundiária do parcelamento.

Entendemos, s.m.j. que, em paralelo, a fim de regularizar a via pública ali existente e que se encontra dentro da propriedade de Bernardo Bendito Lockter, que se entre em contato com ele, a fim de verificar se ele doa a área faltante para completar a largura de 12m para a aquela viela, uma vez que será necessário levantamento da área da via pública para elaboração de decreto de desapropriação amigável e lavratura de escritura pública.

Após esse procedimento, será oficializada por lei municipal.

É o parecer.

Piedade, 21 de novembro de 2018


Wilma Fioravante Borgatto Marciano
Procuradora Jurídica do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O MUNICÍPIO DE PIEDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.457/0001-59, com sede na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200 – Piedade-SP., neste ato representado pela Procuradora Jurídica e membro da Comissão Permanente de Regularização Fundiária, com fundamento na lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural e

CONSIDERANDO a existência de parcelamento de solo irregular em imóvel adquirido por moradores da Rua Maria Sateriana – Vila Maria, nesta cidade, objeto de contratos de aquisição variados, sem conhecimento de uma matrícula de origem de todos eles, e diante do pedido de oficialização e melhoramentos da via que dá acesso aos imóveis residenciais, conforme informações contidas no processo PMP nº 008971/2017, porém, sem qualquer projeto de aprovação perante a Prefeitura Municipal de Piedade, em desrespeito à legislação federal, estadual e municipal pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade premente de promover a regularização fundiária desse núcleo, com o intuito de evitar a propositura de INQUERITO CIVIL pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, com a consequente propositura de AÇÃO CIVIL PÚBLICA em face dos parceladores e do MUNICÍPIO evitando-se, por consequência, a cobrança da multa, cujos valores são elevados,;

CONSIDERANDO o advento da lei federal 13.465/2017 que dispõe sobre o processo de regularização fundiária de parcelamentos de solo estabelecendo critérios para classificação do loteamento em REURB-S (reurbanização social) ou REURB -E

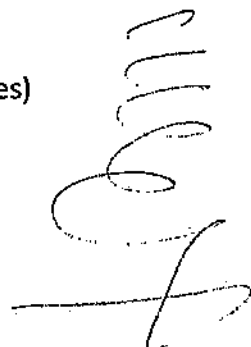
(reurbanização específica) para efeitos de regularização, criando novas condições facilitadoras par essa finalidade;

CONSIDERANDO que o parcelamento de lotes nesse local que ora denominamos "**MARIA SATERIANA**" pode ser considerado um núcleo urbano informal em face das edificações para fins residenciais ou de lazer , conforme laudo de vistoria realizado pela Prefeitura Municipal de Piedade , foi classificado pela autoridade administrativa como REURB-E – Reurbanização Específica, em face do padrão das edificações existentes ficando a cargo do parcelador ou, na sua ausência, dos moradores dos imóveis apresentarem o projeto de reurbanização completo nos termos da lei, sob suas expensas, vem apresentar a presente

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

em face de **ANTONIO CARLOS DE PAULÁ, ARTHUR DA SILVEIRA TACACHE, ANÉSIO ALVES DA SILVA e LUIS MIRANDA**, de qualificação desconhecida e cujos imóveis estão cadastrados na Municipalidade para que, em conjunto com outros eventuais possuidores de imóveis nesse núcleo especificamente, apresentem na Prefeitura Municipal de Piedade- Secretaria de Obras, o **projeto de regularização fundiária da área parcelada** no prazo concedido de **30 (trinta) dias** a contar do recebimento desta Notificação Administrativa, podendo ser prorrogado , a critério da administração, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, cujo projeto deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- ✓ **Levantamento planialtimétrico cadastral com georreferenciamento**
- ✓ **Planta de sobreposição, se possível (das matrículas e suas intermediações)**
- ✓ **Estudo preliminar**
- ✓ **Memoriais Descritivos**
- ✓ **Proposta de Soluções**
- ✓ **Estudo Técnico para área de risco, se necessário**
- ✓ **Estudo técnico ambiental**



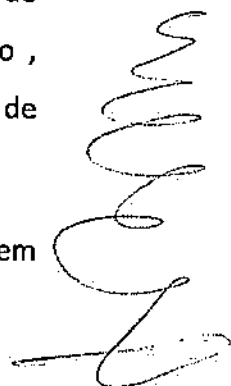
- ✓ **Cronograma Físico de Implantação de obras e serviços e de eventuais compensações**
- ✓ **Termo de compromisso, se necessário**
- ✓ **Sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual**
- ✓ **Sistema de coleta e tratamento de esgoto, coletivo ou individual**
- ✓ **Rede de energia elétrica domiciliar**
- ✓ **Soluções de drenagem, se necessárias**

Para efeitos de aprovação do projeto, deverá ser considerado que a **infraestrutura essencial** refere-se ao:

- ✓ **Sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;**
- ✓ **Sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;**
- ✓ **Rede de distribuição de energia elétrica domiciliar;**
- ✓ **Sistema de drenagem, quando necessário;**

Fica **NOTIFICADO**, ainda, que em caso da não apresentação do projeto de regularização fundiária no prazo estabelecido, o Município promoverá o levantamento de todos os custos dispendidos para a execução da regularização e lançará a cobrança ao ora parcelador, ou seus sucessores, por meio administrativo ou judicial ou, alternativamente, poderá elaborar com o parcelador ou os interessados na regularização, um **TERMO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA** onde este ficará responsável pelo pagamento de instalações de obras de infraestrutura em regularizações de outros parcelamentos de solo de caráter social - REURB-S (de caráter social) – executados pelo Município , mediante prévia apuração dos custos correspondentes, sem prejuízo de aplicação da multa prevista na legislação pertinente.

Era o que tínhamos a notificar, sem prejuízo de outras medidas a serem estabelecidas no desenvolvimento do projeto de aprovação.



Piedade, 21 de novembro de 2018

Wilma Fioravante Borgatto Marciano
Procuradora Jurídica do Município

Cientes:

x Antonio Carlos de Paula Dina Pedrosa (carpa)
ANTONIO CARLOS DE PAULA (CASAS 01 E 02)

x Arthur da Silveira Tacache C.P.F. 660.437.038-07
ARTHUR DA SILVEIRA TACACHE (CASA 03)

x Anesio Alves da Silva
ANESIO ALVES DA SILVA (CASAS 04 E 05)

x Luis Miranda
LUIS MIRANDA (CASA 06)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação

Praça Raul Gomes de Abreu, 200

Centro – Piedade – SP – CEP: 18170-000

Telefone: (15) 3244-8400

Processo nº 8971/2017

A Procuradoria Jurídica

Segue croqui da área objeto do processo, conforme levantamento e documentação juntada pelo setor de Cadastro, a Referida viela encontra-se na área pertencente ao Sr Bernardo Benedito Lochter e sua esposa Sagera Victor Caetano Lochter. O mesmo apresentou uma Autorização para a realização de obras de melhoramento (sem reconhecimento de firma). no entanto, para regularizar de fato a área em questão, assim como promover a regularização Fundiária dos imóveis requerentes, tal área deve ser doada ao município.



Mapa de Localização

No mapa acima é possível visualizar a área da matrícula nº 2.541, onde é possível ver que parte foi vendida e pertence como parte ideal de 22,57% a Vicente Pereira da Silva e Sergio Roberto Pereira da Silva. Uma área de 3.202,22 m² é averbada como Reserva Florestal Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação

Praça Raul Gomes de Abreu, 200

Centro – Piedade – SP – CEP: 18170-000

Telefone: (15) 3244-8400

A área da possível doação seria denominada como viela, pois não se enquadra nos parâmetros mínimos urbanísticos para denominação de rua, devendo deixar claro ao doador da impossibilidade futura de um desdobro com frente para a futura viela.

Segue para enquadramento legal e viabilizar o atendimento dos requerentes.

Respeitosamente,

Piedade 18 de outubro de 2018


Damila Bueno Antunes
Arquiteta e Urbanista



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: tributos@piedade.sp.gov.br

A Secretaria de Obras

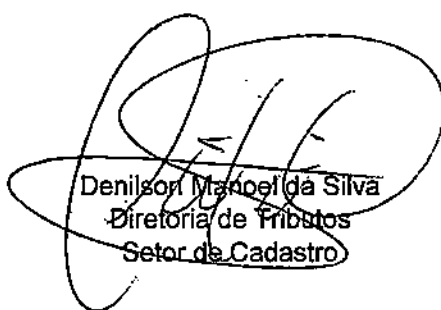
Piedade, 15 de outubro de 2018

Arqt. Damila

Pelo presente, informamos que as áreas localizadas na travessa da Rua Maria Sateriana, foram revisadas e se encontram conforme Boletins e Croqui anexo, e que as mesmas ainda não se encontram lançadas no SIG por motivos administrativos, mas já constam no Sistema da CECAM e sendo tributadas.

Anexamos ainda o termo e croqui, devidamente assinado pelo proprietário do imóvel objeto da matrícula nº. 2.541, dentro da qual encontra-se inserida a travessa, autorizando o município a proceder as obras de conservação, alargamento e retificação do traçado da travessa e melhoramentos na via (trilha) a qual faz a ligação com a Avenida Antônio Correa da Silva.

Atenciosamente



Denilson Manoel da Silva
Diretoria de Tributos
Setor de Cadastro

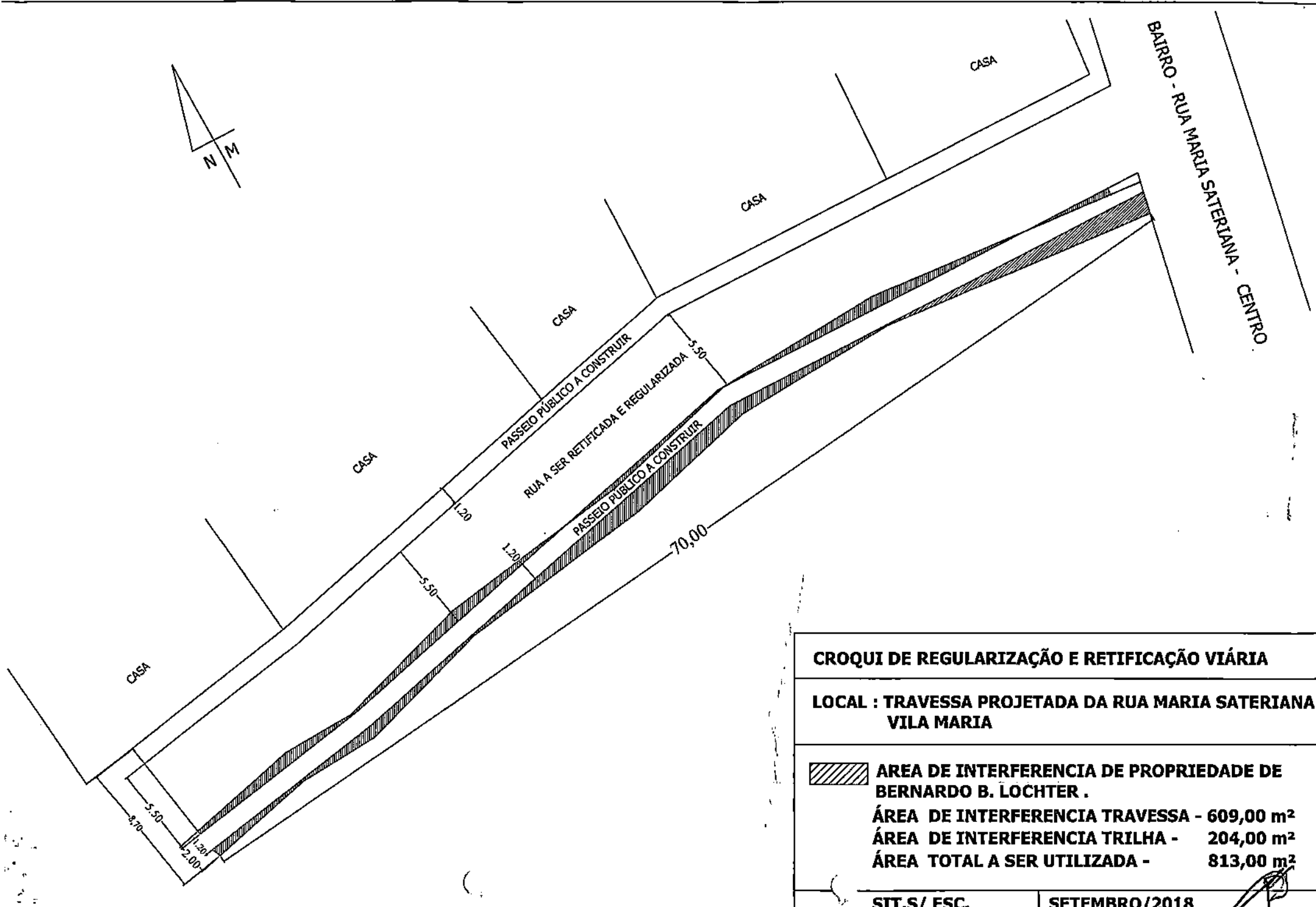
AUTORIZAÇÃO

Eu, Bernardo Benedito Lochter, portador do CPF . nº 25390929853, com domicílio nesta cidade de Piedade a rua Dr. Sebastião Pereira nº. 8, proprietário da Gleba localizada na Avenida Antônio Correa da Silva, s/n., nesta cidade, objeto da Matrícula nº.2.541 CRI local , cadastrada na Prefeitura Municipal de Piedade no IPTU sob nº. 09.0001.0003.000000, pela presente, autorizo o Município de Piedade (SP), através da Secretaria de Serviços Públicos, a proceder as obras de conservação, alargamento e retificação de traçado da Vialidade projetada a qual parte da Rua Maria Sateriana, Vila Maria nesta cidade, e dá acesso a diversas residências utilizando se de uma faixa de terras de minha propriedade de aproximadamente 8,70 metros de largura por 70,00 metros de comprimento (609,00m²) e também a execução de obras de conservação da "Trilha" a qual liga a Av. Antônio Correa da Silva a Vialidade acima mencionada, em uma extensão de 102,00m² com dois metros de largura (204,00m²) perfazendo um total de 813,00m² do imóvel da matrícula mencionada. Autorizo ainda que sejam requeridas pelo município junto aos Órgãos Ambientais, as devidas licenças para as possíveis remoções de árvores que venham a ser necessárias em virtude das obras.

Piedade, 09 de outubro de 2018.


Bernardo Benedito Lochter

Documento sem emendas ou rasuras.



CROQUI DE REGULARIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO VIÁRIA

**LOCAL : TRAVESSA PROJETADA DA RUA MARIA SATERIANA
VILA MARIA**

 **ÁREA DE INTERFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE
BERNARDO B. LOCHTER .**

ÁREA DE INTERFERÊNCIA TRAVESSA - 609,00 m²

ÁREA DE INTERFERÊNCIA TRILHA - 204,00 m²

ÁREA TOTAL A SER UTILIZADA - 813,00 m²

SIT.S/ ESC.

SETEMBRO/2018

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIEDADE - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PIEDADE - Estado de São Paulo

matrícula

folha

- 2.541 -

- 1 -

Piedade, 23 de setembro de 1977.

Imóvel: Um terreno com a área de 9.743,26 m², situado na Vila Leite (antigo Bairro dos Goiábas), desta cidade, com as seguintes divisas: o confrontação "Principia em um piquete cravado no alinhamento da futura Avenida Marginal, no sentido cidade-beirro, pela sua margem direita, segue à direita - no rumo N82°28E dividindo com Benedita Leite Rosa e Fernando Domingues Pedrosa 25,20 metros; deslata à esquerda e segue no rumo N15°04E ainda dividindo com o mesmo Fernando 12,30 metros; faz quadra e segue à direita no rumo N86°31E dividindo com Derci Vieira Cardoso 3,50 metros; faz angulo agudo e segue à esquerda no rumo N14°36W dividindo com o mesmo Derci e Lúcia Hele na Humboldt na distância de 39,10 metros até um muro; segue pelo muro e em seguida por uma cerca de arame farpado dividindo com Anésio da Silva, Padre Duarte, Marcelino Lino dos Santos, Raimundo Cardoso dos Santos, Candida Maria da Luz e Humberto de Andréa sucessivamente, até onde termina a cerca, no início de um beco; deslata à direita e segue por este dividindo com Jaci ra Maria da Luz e Antonio Carlos da Paula e outros até a confluência do beco, com uma rua projetada; segue à direita por este até a sua confluência - com a antiga estrada estadual Sorocaba-Piedade; deslata e segue à direita - por esta na distância de 106,40 metros, onde há um piquete cravado, nas divisas de um terreno de propriedade da Padre Jorge Missizzano; deixa a estrada e segue à direita no rumo S39°42W dividindo com esta 71,00 metros, onde há outro piquete cravado no alinhamento da futura Avenida Marginal; faz angulo agudo e segue à direita pelo alinhamento desta 78,30 metros até o piquete onde teve principio". Lançado na Prefeitura Municipal local, para o pagamento do Imposto Territorial Urbano sob n.º. 000.155.450.-

Proprietária: BENEDITA LEITE ROSA, brasileira, viúva, do 1.º, c/c. n.º. 132.940.168-91, residente nesta cidade, à Rua Mal. Florencio Peixoto, 33.

Registro anterior: Transcrição n.º. 13.504, deste cartório.

A Escrevente autorizada,

(Myltes Bianchini de Camargo)

R. 1/2.541, em 23 de setembro de 1977.

Título: Venda e compra.

Transmitente: Benedita Leite Rosa, acima qualificada.

Adquirentes: 1) BERNARDO BENEDITO LOCHTER, casado com Sagera Victor Caetano Lochter, RG. n.º. 3.925.552-SP, e c/c. n.º. 253.909.298-53, e, 2) ANTONIO MAXIMIANO MORITZ LOCHTER, casado com Maria de Lourdes de Souza Lochter, - RG. n.º. 3.358.417-SP, e c/c. n.º. 253.914.458-68, brasileiros, comerciantes residentes nesta cidade, respectivamente, à Rua Dr. Campos Salles, 89 e Av. Armando Salles de Oliveira, 548.

Forma do título: Escritura de 22 de setembro de 1977, lavrada no 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta cidade, L.º. n.º. 117, fls. 29/29v).

Valor: CR\$. 360.000,00, representados por trinta e seis (36) notas promissórias, no valor de CR\$. 10.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 20 de dezembro de 1977.-

Condições: Não constam.

Registrado por:

(Myltes Bianchini de Camargo - Escrevente autorizada).-

Emls. CR\$. 460,00. S.Est. CR\$. 92,00. Tax. CR\$. 69,00. Total: CR\$. 621,00.

R. 2/2.541, em 13 de setembro de 2002.

Título: PERMUTA.

Pela escritura pública de permuta lavrada aos 12 de junho de 1992, no então 1.º Tabelião de Notas desta cidade e comarca, às fls. 230/240 do livro n. 191, por certidão datada de 25 de abril de 2000, os co-proprietários Antonio Maximiliano Moritz Lochter, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. n. 3.358.417-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob o n. 253.914.458-68, e sua

matrícula

2.541

fls.

- 1 -

VERSO

mulher: Maria de Lourdes de Souza Lochter, brasileira, de prendas domésticas, portadora da cédula de identidade RG. n. 7.414.841-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 077.975.638-02, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal n. 8.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, n. 548 (R.1) permutarem com **BERNARDO BENEDITO LOCHTER**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. n. 3.925.552-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. 253.909.298-53, e sua mulher **Sagera Victor Caetano Lochter**, brasileira, de prendas domésticas, portadora da cédula de identidade RG. n. 5.667.997-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 891.396.158-04, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal n. 8.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, n. 154, Vila Olinda, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel constante da presente matrícula, estimada em Cr\$ 15.763.636,73 (quinze milhões, setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e setenta e três centavos) padrão monetário daquela época, sem condição suspensiva ou resolutive; - Valor venal proporcional: R\$ 60,02 / 83. (Prenotação/Microfilme n. 70790-30.08.2002/1285).

Registrado por:

(Silvana M. Alvarenga R. Branco - Escrevente)

Ao Cartório: R\$ 404,33 / Ao Estado: R\$ 129,39 / À Cart. Prev.: R\$ 80,87 / TOTAL: R\$ 614,59.

AV. 3/2.541, em 13 de setembro de 2002.

ALTERAÇÃO DE CADASTRO

Procede-se a presente nos termos da autorização contida na escritura registrada sob o n. 02 (dois), no sentido de ficar constando que o imóvel desta matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado perante a Prefeitura Municipal desta cidade sob o n. 09.0001.0003.00.00.00, conforme faz prova a cópia reprográfica autenticada Jo. carne de I.P.T.U. - Imposto Predial e Territorial Urbano, expedida pela mencionada municipalidade. (Prenotação/Microfilme n. 70790-30.08.2002/1285).

Averbado por:

(Silvana M. Alvarenga R. Branco - Escrevente).

Ao Cartório: R\$ 6,92 / Ao Estado: R\$ 2,22 / À Cart. Prev.: R\$ 1,38 / TOTAL: R\$ 10,52.

AV. 4/2.541, em 05 de maio de 2003.

OFICIALIZAÇÃO DE LOGRADOURO

Procede-se a presente averbação para constar que por força das Leis Municipais ns. 521 e 528 de 30/10/1964, a antiga Estrada Estadual Sorocaba-Piedade e a Rua Projetada nas quais o imóvel desta matrícula confronta-se, foram oficializadas com as denominações de **RUA DR. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA** e **RUA MARIA SATERIANA**, respectivamente. (Prenotação/Microfilme n. 72462-28.04.2003/1438).

A Escrevente,

(Silvana M. Alvarenga R. Branco).

AV. 5/2.541, em 05 de maio de 2003.

Título: RESERVA FLORESTAL LEGAL

Pelo requerimento datado de 16/12/2002, instruído com o instrumento particular datado de 21/11/2002, procede-se a presente averbação no sentido de ficar constando que os proprietários **Bernardo Benedito Lochter** e sua mulher **Sagera Victor Caetano Lochter** (R.1 e R.2) declararam perante a autoridade florestal (DEPRN) na Secretaria do Meio Ambiente, nesta cidade de **Piedade-SP**, em atendimento ao que determina a Lei n. 4.771, de 15/09/65 (Código Florestal), com a nova redação que lhe deu a Lei n. 7.803, de 18/07/89, que a floresta ou formas de vegetação existentes no imóvel objeto da presente matrícula, numa área de 3.202,22 metros quadrados ou 0,320222 hectares, não inferior a vinte por cento do total da propriedade (M.2.541), compreendida nos limites adiante indicados, fica gravada como reserva florestal legal, onde não é permitido o corte raso, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, ou de desmembramento da área. A autoridade florestal reconheceu, pelo dito instrumento, a localização da área preservada no imóvel retro matriculado. **CONFRONTAÇÕES DA ÁREA GRAVADA:** "Inicia no piquete localizado na lateral da Rua Dr. Armando Salles de Oliveira (antiga Estrada Estadual Sorocaba-Piedade), junto à divisa com Vicente Pereira da Silva, Consolação Alaminio Gimenez e Sérgio Roberto Pereira da Silva, sucessores de Padre Jorge Mussizzano; deixa a referida rua e segue o rumo de 39°42'SW, numa distância de 18,35 metros, dividindo com Vicente José Pereira da Silva; Consolação Alaminio Gimenez e Sérgio Roberto Pereira da Silva, sucessores de Padre Jorge Mussizzano, até o ponto ora denominado n. 01; deflete à direita e segue dividindo com o restante da área do imóvel com o rumo de 17°21'38"NW, numa distância de 73,00 metros, até o ponto ora

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIEDADE - ESTADO DE SÃO PAULO

Gisela Fogli Serpa de Araújo

OFICIAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PIEDADE - Estado de São Paulo

Matrícula

2.541

Ficha

- 2 -

Piedade, 05 de maio de 2003

denominado n. 02 (ponto do perímetro geral do imóvel), na divisa com Derci Vieira Cardoso; desse ponto, segue no rumo de 14°36'NW, dividindo com o mesmo Derci e Lúcia Helena Ambold, na distância de 39,10 metros; até um muro, no ponto ora denominado n. 03; deflete à direita e segue dividindo ainda com o restante do imóvel, com o rumo de 85°01'30"NE, numa distância de 70,83 metros; até a confluência da Rua Maria Salêriana (antiga Rua Projetada) com a Rua Dr. Armando Salles da Oliveira (antiga Estrada Estadual Sorocaba-Piedade); deflete e segue à direita pela Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, na distância de 106,40 metros, até o piquete onde iniciou, fechando o perímetro". (Prenotação/Microfilme n. 72462-28.04.2003/1436).

Averbado por:

(Silvana M. Alvarenga R. Branco).

Cartório: R\$ 7,18 / Estado: R\$ 2,04 / Cart. Prev.: R\$ 1,51 / Reg. Civil: R\$ 0,38 / Trib. Justiça: R\$ 0,38 // TOTAL: R\$ 11,49.

R. 6/2.541, em 18 de maio de 2005.

Título: VENDA E COMPRA.

Pela escritura de venda e compra lavrada aos 28 de abril de 2005, às fls. 211/213 do livro n. 240, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, os proprietários Bernardo Benedito Lochter e sua mulher Sagera Victor Caetano Lochter (R. 1 e R. 2), transmitem a: 1) VICENTE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. n. 5.547.363-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. 835.877.138-04, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob o n. 8.895 (Livro n. 3 - Registro Auxiliar) neste cartório, com Nanci Barbieri Pereira da Silva, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG. n. 7.684.601-5-SSP/SP., inscrita no CRF/MF. sob o n. 002.964.288-41, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Coração de Jesus, n. 228, centro; e 2) SERGIO ROBERTO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. n. 15.752.885-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. 072.817.458-85, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Fabiola Leite Soares Pereira da Silva, brasileira, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG. n. 18.549.287-3-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 027.115.658-90, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nove de Julho, n. 44, centro, pela importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), uma parte ideal correspondente à 22.57971,152% do imóvel constante da presente matrícula. - Valor Venal proporcional: R\$ 35.871,18. (Prenotação/Microfilme n. 77222-63.05.2005/1933).

Registrado por:

(Silvana M. Alvarenga R. Branco - Escrevente).

O Oficial

(Fabio Martins Marsiglio)

Cartório: R\$ 526,57 / Estado: R\$ 150,26 / Cart. Prev.: R\$ 111,30 / Reg. Civil: R\$ 27,83 / Trib. Justiça: R\$ 27,83 // TOTAL: R\$ 845,99.

Certifico e Dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973. Certifico ainda que se encontra prenotado sob n.º 72139 em 06/03/2003, título referente ao imóvel desta matrícula. Dou fé:

EMOLUMENTOS: R\$ 30,69
ESTADO: R\$ 8,72
IPESP: R\$ 5,97
REG. CIVIL: R\$ 1,62
TRIB. JUSTIÇA: R\$ 2,11
IMP. MUNICIPAL: R\$ 1,47
MUN. PÚBLICO: R\$ 1,53
TOTAL: R\$ 52,11
GUIA DE RECOLHIMENTO: 045
PROTOCOLO Nº 63578

Piedade, quarta-feira, 7 de março de 2018

Rafael Rodrigues Shibata
Escrevente Substituto

VÁLIDA POR 30 DIAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

continua no verso

EM BRANCO

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

EM BRANCO

Ficha Cadastral - Ficha Cadastral - COMPLETA - [Exercício : 2018]

PIEDADE

Usuário: dsilva

Imovel: 1713 Inscrição Imóvel : 09.0001.0003.000000
Inscrição Anterior:

Endereço : 1153 - AV. - ANTONIO CORREA DA SILVA Nr.00000
Andar : Apto :
Complemento :
Bairro : CENTRO
Quadra/Lote(Fiscal) : 0001 / 0003 CEP : 18170-000
Loteamento : -
Quadra/Lote (Loteamento) : /
Zoneamento : /
Nº Total Sub-Lotes:

Proprietário : 175800 - BERNARDO BENEDITO LOCHTER
CNPJ/CPF : 25390929853 RG :
Endereço : RUA DR.SEBASTIAO PEREIRA Nr.00008
Andar : Apto :
Complemento : LOJAS VEM
Bairro : CENTRO CEP : 18170-000
UF: SP Cidade : PIEDADE
Email:
Co-Proprietário(s) :

Telefone :

Co-Proprietário(s) :

Co-Compromissário(s) :

End. Entrega : RUA - DR.SEBASTIAO PEREIRA Nr. 00008
Andar : Apto :
Complemento : LOJAS VEM
Bairro : CENTRO CEP : 18170-000
UF: SP Cidade : PIEDADE

Dados do Terreno

Area Terreno : 9.743,00
Fração Area Comum Terreno: 0,00
Valor M2 Terreno : 133,44
Valor Venal Territ. : 617.262,03
Coeficiente VVT : 1,00
Fração Ideal : 0,00
Fator Caract. Terreno : 1,0000
Fator Gleba : 0,0000
Fator Testada : 0,0000
Zona : 1 ZONA UNICA
Setor : 9 - 09

Dados da Edificação Principal

Area Construida : 0,00
Fração Area Comum Constr.: 0,00
Valor M2 Construido : 0,00
Valor Venal Edific. : 0,00
Coeficiente VVE : 1,00
Ano Construção : 0
Area Total Construida : 0,00
Fator Obsolescencia : 0,0000
Categoria : 99 Imoveis sem categoria
Edificação Secundaria :
Classe : 2 - URBANO
Pontuação :
Fator Caract. Construção : 0,0000

Tipo Construção : 1 - EDIFICADA
Tipo Cobrança : 1 - Calculo IPTU/TAXAS

Informações Adicionais

Testada Principal : 78,30
Testada 2 : 0,00
Testada 3 : 0,00
Testada 4 : 0,00
Testada 5 : 0,00

Zona1 : 1,00
Zona2 :
Zona3 :
Zona4 :
Zona5 :

Campos Auxiliares (Descrição e Valor)

Registro Número :
Matrícula : Cartório :

TAXAS COBRADAS

0004 - COLETA DE LIXO -> 0,00
0005 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA -> 88,92

Alíquota : 1,65	Valor Imposto/Taxa : 10.273,74
Valor Venal Imovel : 617.262,03	Imposto Parcelas : 1.018,50
Valor Imposto : 10.184,82	Parcela Única : 10.273,74
Valor Taxas : 88,92	Taxas Parcelas : 8,91
Área Excedente : 0,00	Valor Venal Exced. : 0,00
Área Remanescente : 0,00	Valor Venal Reman. : 0,00
Area Dependencias : 0,00	Valor Venal Depen. : 0,00

MARIA SATERIANA

EUNICE ROSA GODINHO

01

02

03

04

01 - 09.0001.0027.01.0000
02 - 09.0001.0816.00.0000
03 - 09.0001.0817.00.0000
04 - 09.0001.0157.00.0101

05 - 09.0001.0003.00.0000

05

RUA ANTONIO AMANCIO VIEIRA